



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

MENSAGEM N. 44

Em 05 de setembro de 2022.

Excelentíssima Senhora
LADIANE FANTIN
Presidente da Câmara de Vereadores
Lindóia do Sul/SC

Senhora Presidente, senhores Vereadores:

1. Encaminhamos para deliberação o presente projeto de Lei para realizar remanejamento orçamentário destinado a custear despesas de pessoal da Secretaria de Agricultura e Secretaria de Infraestrutura.
2. Desta forma, solicitamos o empenho dos senhores vereadores para aprovação desta proposição.

Atenciosamente:

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Órgão/Un: 06.002–Secret. Mun. de Infraestrutura e Transp/Diretoria de Infraestrutura e Transporte

Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção da Diretoria de Infraestrutura

Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.3.00.0000 – Recursos Ordinários.....R\$ 160.000,00

Órgão/Un: 07.002-Secretaria Municipal de Agricultura e Ambiente/Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Projeto/Atividade: – 2.030 – Apoio Administrativo - FUNDERURAL

Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.3.00.0000 – Recursos Ordinários.....R\$ 233.000,00

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Órgão/Un: 06.001–Secret. Mun. de Infraestrutura e Transp/Diretoria de Urbanismo

Projeto/Atividade: 2.006 – Diretoria de Urbanismo

Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R\$ 25.000,00

Órgão/Un: 07.002-Secretaria Municipal de Agricultura e Ambiente/Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Projeto/Atividade: – 2.030 – Apoio Administrativo - FUNDERURAL

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.3.00.0000 – Recursos Ordinários.....R\$ 368.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 05 de setembro de 2022.

Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal